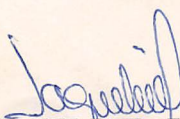


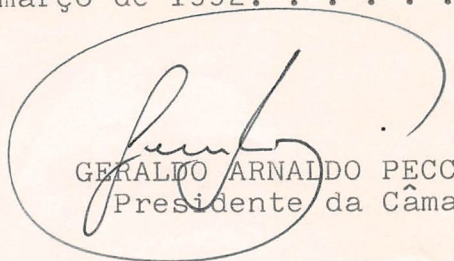


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERAFINA CORRÊA
CÂMARA DE VEREADORES

ATA Nº 08/92 - REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

1 Aos vinte dias do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e dois, às
2 dezenove horas e trinta minutos, reuniram-se em sessão extraordinária, sem
3 remuneração, na Sala de Sessões, Prédio Administrativo, os seguintes Senhores
4 Vereadores: PMDB: José Maurício Rodrigues e Oldemar Carlos Palharini; PFL: Bru-
5 no Maróstica, Francisco Bernardo Mezzomo e Erni João Zatti; PDT: Geraldo Ar-
6 naldo Peccin. Inicialmente, o Senhor Presidente, Vereador Geraldo Arnaldo Pec-
7 cin solicitou à secretária que fizesse a leitura da ata de nº 51/91, referen-
8 te a última sessão extraordinária sobre o Regimento Interno para após, retor-
9 narem a análise a partir do artigo 164 que, revisado anteriormente, permane-
0 ceu com as devidas alterações. No prosseguimento da leitura, capítulo V, do
1 Decoro Parlamentar, artigo 167, o Vereador José Maurício Rodrigues sugeriu a
2 alteração do artigo onde registra "neste regimento e no Código de Ética e De-
3 coro Parlamentar..." para "neste regimento e pelo Conselho de Ética e Decoro
4 Parlamentar...". Posto em votação pelo Senhor Presidente da Casa a alteração
5 foi confirmada. Também, ao artigo 167, o Senhor Presidente acrescenta o parágra-
6 fo terceiro, onde esclarece a composição e finalidade do Conselho de Ética.
7 A redação do parágrafo terceiro é a seguinte: Considera-se o Conselho de Éti-
8 ca a representação partidária integrante do Legislativo. a) A função do Con-
9 selho de Ética, conforme especifica o parágrafo acima será de avaliar, em reu-
0 nião própria o quadro criado e emitir parecer e análise sobre o mesmo para
1 que o Legislativo em reunião extraordinária, sem remuneração, delibere sobre
2 o assunto. Posta em votação, a redação foi aprovada pelos senhores vereadores.
3 No seguimento da leitura surgiram dúvidas quanto ao artigo 172 - convocação
4 extraordinária da Câmara. Após entendimentos foi acrescentado uma pequena re-
5 dação ao artigo referido. É o seguinte: "...presidente da Casa em caso de ur-
6 gência ou de interesse público relevante ou, ainda, pela Comissão Representa-
7 tiva da Câmara Municipal, conforme previsto no artigo 73 deste Regimento". Na
8 continuidade da análise surgiu dúvidas quanto ao artigo 175, parágrafo quarto
9 que com a concordância dos senhores vereadores foi acrescentado a seguinte re-
0 dação: "... conforme artigo 71, deste regimento ou, ainda, poderá fazê-lo em
1 sessão ordinária..." A seguir, foi dado a continuidade da leitura dos artigos
2 do Regimento Interno até o seu final que, havendo mais alguns comentários, foi
3 dado por encerrado a análise por parte dos senhores vereadores. A seguir, foi
4 solicitado à secretária que encaminhasse uma cópia do Regimento Interno já
5 constando as alterações decididas em reunião para o Setor Jurídico que irá
6 analisar e fazer um estudo mais detalhado. Nada mais a constar, o Senhor Pre-
7 sidente encerrou a sessão, sob a Proteção de Deus. Eu, Jaqueline Zanini, Se-
8 cretária, lavrei esta para registro e que será assinada por mim e pela Presi-
9 dência desta Casa. Serafina Corrêa, 23 de março de 1992.-----


JAQUELINE ZANINI
SECRETÁRIA


GERALDO ARNALDO PECCIN
Presidente da Câmara